



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria da 2ª Câmara

Ofício nº 3.230/2024 – Secretaria 2ª Câmara

Belo Horizonte, 22 de fevereiro de 2024.

Senhor Prefeito,

Intimo a V. Exa. do inteiro teor da decisão, anexa por cópia, proferida pelo Exmo. Sr. Conselheiro Substituto Hamilton Coelho, Relator dos autos de nº **1.164.101 – Denúncia**, na qual **Indefere o requerimento de medida cautelar** do Processo Licitatório PMI/SMA/SUCON nº 104/2023 (Concorrência Pública PMI/SMA/SUCON nº 004/2023), promovido pela Prefeitura Municipal de Itabira, pelos motivos expostos no referido despacho.

Atenciosamente,

Alexandre Pires de Lima
Diretor
(ASSINADO ELETRONICAMENTE)

Exmo. Senhor
Marco Antônio Lage
Prefeito Municipal de Itabira